



27 07 05
15 08 05

26/07/05

LEI 732, DE 26 DE JULHO DE 2005.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **ELE**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01	Câmara Municipal de Xangri-Lá.
PROJ/ATIVIDADE	2001	Manutenção dos Serviços da Câmara.
ELEMENTO	31.90.16	Outras Despesas Variáveis R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01	Câmara Municipal de Xangri-Lá
PROJ/ATIVIDADE	2001	Manutenção dos Serviços da Câmara
ELEMENTO	44.90.52	Equip. e Mat. Permanente R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 26 de Julho de 2005.


Celso Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.